



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 28 /2023

Institui aplicação de adesivo de identificação para os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Os veículos oficiais da Câmara Municipal deverão possuir adesivo na porta do motorista e da porta do carona, a fim de que seja facilitada a identificação do veículo.

§ 1º No adesivo deverá constar o símbolo do Poder Legislativo Municipal e o mesmo deverá ser de no mínimo 25 centímetros de largura por 35 centímetros de altura.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 09 de maio de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente